

2.º ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO ORIGINAL N.º 009/200*/SEVOP/PMM

CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ E CCM – CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de ADITIVO DE CONTRATO, de um lado, como CONTRATANTE a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o N.º 05.853.163/0001-30, com sede na cidade de Marabá, Estado do Pará, à Folha 31, Quadra Institucional, Nova Marabá, por seu Prefeito Municipal Sr. Maurino Magalhães de Lima, brasileiro, casado, natural de Itabaiana-ES, portador da Cédula de Identidade N.º 3008532/SSP/PA e CPF N.º 177.059.082-04, residente e domiciliado nesta cidade de Marabá, estado do Pará a Avenida Magalhães Barata, S/N, bairro São Félix – CEP: 68514-300 - ao fim assinado, e, de outro lado, como CONTRATADO, a empresa **CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA** localizada a Rua Timbiras, n.º 2645, 8º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP. 30140-061, inscrita no CNPJ – Cadastro Geral de Contribuintes sob N.º 23.998.438/0001-06, representado neste por Geraldo de Magela Vecchia, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira profissional 15.014/D-CREA/MG e do CPF/MF N.º 160.484.826-04, ao fim assinado, tem justo e acordado o presente Aditivo de Contrato, que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir:

1 – OBJETO:

1.1 - **DO CONTRATO ORIGINAL** - Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia referente a construção de novo estádio Municipal, a localizar-se no KM 09 da Rodovia BR-230, sentido Marabá/Itupiranga, no município de Marabá – Pará, de acordo com o Edital de Licitação.

1.2 - DO ADITIVO

1.2.1 - Prorrogação de Contrato até **29/06/2012**;

1.2.2 - Acréscimo de preço na base de equilíbrio-financeiro anual, descrito na planilha utilizando-se os índices publicados pela Fundação Getúlio Vargas, Índice de Custo de Edificações – Coluna 35;

1.2.3 - Este **Aditivo** faz parte do **CONTRATO N.º 130/2010/SEVOP/PMM** celebrado com esta Prefeitura Municipal e vinculado a **CONCORRÊNCIA N.º 009/2009/CPL/SEVOP**.

2 – DO AMPARO LEGAL

2.1 - O presente Termo Aditivo está amparado nos parágrafos 1º e 2º do art. 57 e art. 65 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

2.2 - Corroborando com o evidenciado no item anterior, encontra-se ainda a admissibilidade do presente Termo Aditivo no item 5.2 do Contrato Original.

3 – PREÇO E COBERTURA FINANCEIRA

3.1 - O preço da hora para execução satisfatória do objeto deste contrato será de acordo com os preços contratuais, constantes nas Planilhas de Orçamento e relativos à execução das obras, serviços e fornecimento de materiais e equipamentos, serão referenciados ao mês de Agosto/2009, constantes da planilha de orçamento e serão reajustados anualmente, segundo a variação anual dos índices abaixo e de acordo com o seguinte critério:

$I1 - I0$

$$R = P0 \times \frac{I1 - I0}{I0}$$

R = valor do reajustamento.

P0 = Valor da medição a preços referenciados à data base contratual.

Valores dos índices publicados pela Fundação Getúlio Vargas, Índice de Custo de Edificações – Coluna 35

I1 : no 12º mês da data base contratual (I0)

I0 : da data base contratual (I0 - 1)

3.1.1 - Em razão da data do presente termo aditivo, o órgão contratante calculará as verbas de reajustamento não pagas à empresa contratada, inclusive em relação às medições pendentes, promovendo o pagamento respectivo em função da disponibilidade orçamentária.

3.2 - As despesas destes serviços serão pagas com recursos de contrato de repasse do Ministério do Esporte através da Caixa Econômica Federal e Recursos Próprios da Prefeitura Municipal de Marabá, sob as seguintes rubricas:

10.14.016.27.812.0039.1.012 – Construção do Novo Estádio – 449051 Obras e instalações.

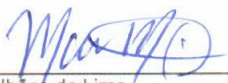


4 - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1 - Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não colidentes com as novas condições ora acordadas e estabelecidas.

E por estarem justos e acordados, assinam este contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Marabá (PA.), 29 de junho de 2011.



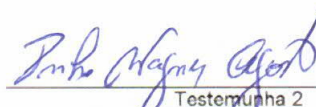
Maurino Magalhães de Lima
CPF/MF N.º 177.059.082-04
Prefeitura Municipal de Marabá
Contratante



Geraido de Magela Vecchia
CPF/MF N.º 160.484.826-04
CCM - Construtora Centro Minas Ltda.
Contratada



Testemunha 1



Testemunha 2

TULIO WAGNER AGOSTINI